



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2550, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal da Síndrome de Down", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal da Síndrome de Down".

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo, será comemorada, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá executar ações comemorativas alusivas à efeméride, realizando e/ou promovendo atividades de conscientização.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de maio de 2017 -
LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO